



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.040 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, ítem "c", da Lei nº 1.493, de 05 de dezembro de 1982, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 25.790.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

2 EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências

3120 Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

FP 03.07.0202.02

4 ADMINISTRAÇÃO

4.1 Diretoria, Pessoal, Licitações e Materiais

3120 Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

FP 03.07.0212.04

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000,00

FP 03.07.0212.04

6 EDUCAÇÃO E CULTURA

6.2 Educação

3111 Pessoal Civil Cr\$ 9.000.000,00

FP 08.42.1902.11

3120 Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

FP 08.45.2152.13

7 ESPORTES E TURISMO



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

012

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.040/83)

7.1 Diretoria, Esportes e Turismo
3120 Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00
FP 08.46.2282.16

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.3 Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
3120 Material de Consumo Cr\$10.000.000,00
FP 16.88.5342.21

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 750.000,00
FP 16.88.5342.21

4110 Obras e Instalações Cr\$ 80.000,00
FP 16.88.5341.07

9 PLANEJAMENTO
9.1 Diretoria e Planejamento Municipal
3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 60.000,00
FP 03.09.4322.23

T O T A L Cr\$ 25.790.000,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6 EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2 Educação
3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 3.000.000,00
Fp 08.45.2152.13

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.2 Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações Cr\$18.925.332,35
FP 18.88.5321.05

99999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 3.864.667,65
T O T A L Cr\$ 25.790.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de junho de 1983.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

013

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.040/83)



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de junho de 1983.

Maria do Carmo Coura Mascarenhas

MARIA DO CARMO COURA MASCARENHAS

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

Ad-Hoc